



Cesário
H. P. 7

CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

1) **Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

E

2) **Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua do Clube Desportivo nº5- Casal Galego, NIPC 501540563, representada por Liliana Sofia de Sousa Prior, na qualidade de Presidente de Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para o **Apoio Social- Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia e Centro de Convívio**, atividade com caráter anual a desenvolver durante o ano de 2021, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

- a) Constituem obrigações do segundo outorgante:
- b) Assegurar a execução integral e atempada do serviço de **Apoio Social - Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia e Centro de Convívio**, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida e fica anexa ao presente contrato;
- c) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- d) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- e) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- f) Prestar consentimento expresse para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- g) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- h) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de janeiro de 2022, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- i) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- j) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

CONTRATO PROGRAMA 52-2020 DDC





Handwritten signatures

Cláusula 4.^a

Comparticipação financeira

- 1 - O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de **22.000,00€** (vinte e dois mil euros) para o **Apoio Social - Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia e Centro de Convívio**, objeto do presente contrato.
- 2 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 3 - O pagamento a que se refere o número anterior será efetuado até ao quinto dia útil seguinte ao da publicitação do contrato no portal do município.
- 4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte **classificação económica: 06/040701 e compromisso n.º 1165**;
- 5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2022 e subsequentes.

Cláusula 5.^a

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício do **Apoio Social - Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia e Centro de Convívio**.

Cláusula 6.^a

Acompanhamento e controlo deste contrato

- 1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
- 2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
- 3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.
- 4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

Cláusula 7.^a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.^a

Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.^a

Incumprimento e rescisão do contrato

- 1 - A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 - A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

CONTRATO PROGRAMA 52-2020 DDC





Cláusula 10.ª

Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª

Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª

Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos, a partir de 1 de janeiro de 2021.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2020.

Marinha Grande, 31 de dezembro de 2020.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Associação Berbel - O Município e o Ambiente do Oeste Salgado
Instituto Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social
Rua da Associação do Comércio e Indústria
CARR. N.º 501 540 800
2400-081 MARINHA GRANDE
Tel.º 244 552 307




PRESENTE NA REUNIÃO DE
CÂMARA EXTRAORDINÁRIA
21.12.2020

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA**

**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA,
RECREATIVA OU OUTRA**

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER ANUAL	ANO	2021
--	-----	------

Nome	Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego																				
Morada	Rua do Clube Desportivo, nº 5 A - Casal Galego																				
Código Postal	2430-081 Marinha Grande																				
NIF	501540563							Telefone / Telemóvel				244552207									
NIB	0	0	3	5	0	4	4	1	0	0	0	2	3	3	7	1	8	3	0	9	7
Nome do Responsável	Liliana Sofia de Sousa Prior																				
Cargo	Presidente de Direção																				

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

Apoio Social - SAD/C.Dia e Centro de Convívio

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

A Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego-Instituição Particular de Solidariedade Social, possui três valências sociais, (S.A.D., Centro de Dia e Centro de Convívio) com Acordos de Cooperação celebrados com a Segurança Social.

- O Serviço de Apoio Domiciliário (S.A.D.) é uma resposta social que consiste na prestação de cuidados individualizados e personalizados no domicílio, a indivíduos e famílias quando, por motivo de doença, deficiência ou outro impedimento, não possam assegurar temporária ou permanentemente, a satisfação das suas necessidades básicas e/ou as actividades da vida diária. Esta valência, consiste na prestação dos cuidados de higiene e conforto pessoal, fornecimento e acompanhamento na alimentação, recolha e tratamento de roupa, higiene habitacional, gestão e administração de medicação entre outras actividades da vida do quotidiano dos idosos, como por exemplo: (pequenos recados, aquisição de bens e acompanhamento a serviços nomeadamente a consultas médicas, etc.). Esta valência funciona todos os dias úteis, feriados e fins-de-semana das 8:30h às 17:00h, sendo que apenas ao Domingo, não é assegurado o serviço de alimentação.

Os nossos utentes têm idades compreendidas entre os 50 e 94 anos de idade e na sua maioria, são idosos com dificuldades económicas e em grande parte das situações com a agravante do abandono e negligência familiar com que são confrontados..

A comparticipação financeira da Segurança Social por idoso para a valência SAD, é de 284,65€, para 42 utentes, mas damos apoio neste momento a 56 utentes, estando com a capacidade da resposta social lotada, continuando com utentes inscritos em lista de espera.

- O Centro de Dia é uma Resposta Social, desenvolvida em equipamento, que consiste na prestação de serviços que contribuem para a manutenção das pessoas no seu meio habitual de vida, visando a promoção da autonomia e a prevenção de situações de dependência ou o seu agravamento, na perspetiva de promoção do envelhecimento ativo. Simultaneamente, o Centro de Dia é uma resposta social, que contribui para a valorização pessoal, partilha de conhecimentos e experiências pessoais, proporcionando ainda durante o dia a resolução de necessidades básicas pessoais, terapêuticas e sócio - culturais às pessoas afectadas por diferentes graus de dependência, contribuindo para a manutenção da pessoa no seu meio familiar. Esta valência funciona de 2ª e 6ª feira das 9:00h às 17:30h e consiste na participação de actividades de estimulação cognitiva e socioculturais, na aquisição de cuidados básicos de higiene e conforto pessoal, alimentação, gestão terapêutica e acompanhamento a consultas médicas. São desenvolvidas actividades socioeducativas para os idosos, que vão desde a expressão plástica, costura, sequências de bicicleta, palavras cruzadas, sessões de meditação e relaxamento, manicura e teatro, sendo que no período da tarde estas actividades são desenvolvidas em conjunto com os utentes do Centro de



Convívio. Uma vez por semana desenvolvem-se atividades na área do desporto, nomeadamente em "Psicomotricidade".

A comparticipação mensal da Segurança Social por idoso para esta valência é de 121,21€. Nesta resposta social temos inscritos 10 utentes e o referido Acordo Contempla apenas 7. Existe ainda uma vasta lista de espera para ingressar na referida valência.

Todas as atividades descritas anteriormente, e que se enunciam como atividades que se desenvolvem em sede de Centro de Dia nas instalações da Associação em Casal de Malta ou em Casal Galego, viram-se adaptadas a uma nova realidade face à pandemia gerada pelo vírus COVID-19. Atualmente e com data fim incerta as atividades estão a ser desenvolvidas pela animadora da Associação, individualmente em casa de cada utente, por forma a continuar a desenvolver as competências físicas e psicológicas, nomeadamente motricidade fina e grossa e raciocínio lógico. Fica efetivamente aquém a questão do convívio e do combate ao isolamento social, mas foi a alternativa possível para fazer face a esta nova realidade, cumprindo as orientações da DGS. Para além das atividades de animação, os utentes de Centro de Dia têm ainda assegurado o fornecimento de alimentação e acompanhamento da mesma quando se verifica necessário, o apoio ao nível da medicação e ainda os cuidados de higiene pessoal. Trata-se de uma forma de trabalhara típica, que se manterá enquanto assim formos obrigados.

- A valência Centro de Convívio é uma resposta social, desenvolvida em equipamento, de apoio a atividades sócio recreativas, culturais e desportivas, organizadas e dinamizadas com a participação dos idosos da comunidade. O Centro de Convívio está organizado de modo a constituir um tempo de convivência entre pessoas mais velhas, proporcionando-lhes um espaço agradável para estar, conversar, desenvolver atividades segundo os seus gostos e capacidades. este funciona em Casal Galego e nas instalações da Associação em Casal de Malta, todos os dias uteis das 14:00h às 17:30h. As atividades desenvolvidas são as mesmas desenvolvidas para o Centro de Dia. De forma pontual, estes utentes participam nas seguintes atividades: Matiné de Carnaval, sardinhada, visitas nacionais, celebração do dia do idoso, celebração do S. Martinho, participando também na Feira do Artesanato e Gastronomia da Marinha Grande expondo os trabalhos que vão realizando ao longo do ano.

A comparticipação financeira da Segurança Social por idoso para o Centro de Convívio é de 58,96€. Nesta valência temos Acordo de Cooperação para 15 utentes, estando a frequentar 20 idosos, sendo que à semelhança das outras respostas sociais temos lista de espera para integração da mesma.

Todas as atividades descritas anteriormente, e que se enunciam como atividades que se desenvolvem em sede de Centro de Convívio, nas instalações da Associação em Casal de Malta ou em Casal Galego, à semelhança do que acontece em Centro de Dia, viram-se adaptadas a uma nova realidade face à pandemia gerada pelo vírus COVID-19.

Atualmente e com data fim incerta as atividades estão a ser desenvolvidas pela animadora da Associação, semanal ou bissemanalmente de forma individual em casa de cada utente, por forma a continuar a desenvolver as competências físicas e psicológicas, nomeadamente motricidade fina e grossa e raciocínio lógico. Fica efetivamente aquém a questão do convívio e do combate ao isolamento social, mas foi a alternativa possível para fazer face a esta nova realidade, cumprindo as orientações da DGS. Para além das atividades de animação, os utentes de Centro de Convívio têm ainda assegurado o fornecimento de lanche para a semana, como aconteceria se estivessem a frequentar a respetiva valência . Trata-se de uma forma de trabalhara típica, que se manterá enquanto assim formos obrigados.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE Atingir

*Serviço Apoio Domiciliário:

- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e famílias;
- Contribuir para retardar ou evitar a institucionalização.

**Os objectivos específicos do serviço de apoio domiciliário são:

- a) Assegurar aos indivíduos e famílias satisfação de necessidades básicas;
- b) Prestar cuidados de ordem física e apoio psicossocial aos indivíduos e famílias, de modo a contribuir para o seu equilíbrio e bem estar;
- c) Colaborar na prestação de cuidados de saúde.



****O SAD proporciona os seguintes serviços:**

- Prestação de cuidados de higiene e conforto pessoal;
- Limpeza habitacional (manutenção do espaço utilizado pelo utente);
- Fornecimento e acompanhamento na alimentação;
- Recolha e tratamento de roupa;
- Gestão e administração terapêutica.

****Pode ainda assegurar outros serviços, como:**

- Acompanhamento ao exterior;
- Aquisição de géneros alimentícios e outros serviços;
- Acompanhamento a consultas médicas;
- Proporcionar atividades de recreação e convívio;

***Centro Dia**

- Melhorar a qualidade de vida das pessoas idosas;
- Assegurar a prestação de cuidados e serviços adequados às suas necessidades;
- Prevenir situações de dependência e promover a autonomia dos utentes;
- Promover relações interpessoais e intergeracionais;
- Potencializar um conjunto de ações destinadas a promover a convivência;
- Participação e integração dos indivíduos na vida social;
- Contribuir para retardar ou evitar, tanto quanto for possível, o seu internamento no lar.

***Centro de Convívio:**

- Prevenir a solidão e o isolamento social;
- Incentivar a participação e inclusão dos idosos na vida social local;
- Fomentar as relações interpessoais e intergeracionais;
- Contribuir para retardar ou evitar ao máximo o internamento em instituições.

PRESENTE NA REUNIÃO DE
CÂMARA EXTRAORDINÁRIA
21.12.2020 *Fbg*

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

No âmbito do Apoio Social à população da Marinha Grande, a nossa Associação continua a promover as respostas sociais: (SAD/Centro de Dia e Centro de Convívio), e tem assumido nos últimos anos um papel de extrema relevância no que toca ao apoio social a uma população cada vez mais vulnerável e necessitada, garantindo aos seus utilizadores um serviço pautado pela qualidade, digno de toda a sociedade civil que dele necessite.

Para além das respostas sociais comuns, a Associação de Casal Galego está desde 2017 integrado num Programa Operacional de Apoio às Pessoas Carenciadas, através da distribuição de alimentos pelo FEAC (Fundo Europeu de Apoio a Carenciados), em parceria com a Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande e o Centro Distrital da Segurança Social de Leiria.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Sendo inequívoco o papel de relevo assumido pela nossa Associação, bem como o de outras instituições de solidariedade social no combate à pobreza e às diferentes dimensões da exclusão social, são na verdade, uma mais valia para toda a comunidade e obviamente que a conjugação de esforços entre as associações e o próprio Município da Marinha Grande, refletido no investimento realizado por via de contratos programa, evidenciam o interesse público pelo bem-estar dos indivíduos e das famílias, em particular dos mais carenciados e a importância dada a esta população alvo.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

De forma a contrariar aquela imagem que os Centros de Dia e os Centros de Convívio são meros depósitos de pessoas incapazes, a nossa Associação tenta sempre inovar através da elaboração mensal de uma planificação de atividades que englobe atividades diferentes e que possam ir ao encontro dos interesses dos utentes. As técnicas estão permanentemente abertas a receber novas ideias e propostas de outras instituições que visem a introdução de novas atividades lúdicas-educativas. É habitual haver pelo menos



uma atividade no exterior uma por semana (ida ao shopping, ida ao bowling, ida à praia...), são estabelecidos contactos com outras instituições com o intuito de se realizarem atividades interinstitucionais de forma a dinamizar o dia-a-dia dos utentes que frequentam as nossas valências. Habitualmente são desenvolvidas atividades como: jogos tradicionais, sequências de bicicleta, palavras cruzadas, sessões de meditação e de relaxamento, dinâmicas de grupo, atividades de estimulação cognitiva, palestras com serviços da rede social local com vista ao fornecimento de informação facilitadora aos utentes, sessões de beleza, sessões quinzenais de controlo de glicémia, Tensão Arterial e Colesterol, Circuitos Psicomotores em que o objetivo é melhorar o equilíbrio da pessoa idosa, prevenir quedas, bem como propiciar vivências e experiências de encontro, cooperação e superação. É entendimento da Direção da Associação que tem que haver uma aposta na promoção de uma participação cada vez maior e mais ativa por parte dos nossos utentes.

Todas as atividades descritas anteriormente estão neste momento suspensas e/ou adaptadas a esta nova realidade gerada pela pandemia COVID-19. Atualmente e com data fim incerta as atividades estão a ser desenvolvidas pela animadora da Associação, individualmente em casa de cada utente, por forma a continuar a desenvolver as competências físicas e psicológicas, nomeadamente motricidade fina e grossa e raciocínio lógico.

Fica efetivamente aquém a questão do convívio e do combate ao isolamento social, mas foi a alternativa possível para fazer face a esta nova realidade, cumprindo as orientações da DGS.

Trata-se de uma forma de trabalhara típica, que se manterá enquanto assim formos obrigados.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Apoio Domiciliário - 56 utentes

Centro de Dia - 10

Centro de Convívio - 20

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	15 Anos
---------------------------	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------	-----------------	---------

PRESENTE NA REUNIÃO DE
CÂMARA EXTRAORDINÁRIA
21.12.2020 *F. G.*

PRESENTE NA REUNIÃO DE
CÂMARA EXTRAORDINÁRIA
21.12.2020 *F. B. G.*

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS
FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:

SIM



NÃO



QUAIS E DE QUE ENTIDADES

Junta de Freguesia da Marinha Grande - Financeiro

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS

Montante pretendido - 25.000,00€ para apoio a despesas c/ géneros alimentares dos utentes.

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

2019/09/30

Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego
Instituição Particular de Solidariedade Social
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública
C.Mat. Nº 561 549 733
2430-081 MARINHA GRANDE
Telef. 244 552 207

Assinatura e Carimbo: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)

Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;



Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;



Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;



Outros documentos julgados pertinentes



(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações